



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PROTOCOLO AS 13.00hs  
DATA 10/10/17

Assinatura



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 010/2017.**

**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás e o artigo 96, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário a JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO SOUZA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido, se fará no dia 08 de novembro de 2017, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de outubro de 2017.

MARIA PEREIRA L. DE SOUSA  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
APROVADO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA

EM 25/10/17

Discussão Única  
PRESIDENTE



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo tem o fim de prestar homenagem ao senhor José Paulo do Nascimento Souza, nascido em 19 de março de 1957, filho de Maria Gama de Souza e Francisco das Chagas Souza, natural de Mucambo, Estado do Ceará, casado com Rita Gama de Souza, sua companheira de todas as horas. Com ela tem duas filhas, Francisca Luciana e Francisca Ana Lúcia. Zé Paulo chegou ao Município de Canaã dos Carajás em 1989, no período ainda conhecido como Cedere II. Trabalhou como lavrador e pedreiro, onde ajudou na construção da cidade e também com o desenvolvimento de trabalhos sociais no Bairro dos Maranhenses, no cuidado de pessoas doentes e carentes, realização de mutirões para construção de residências, e muitas outras ações sociais. Com o intuito de colaborar cada vez mais com a comunidade onde vive até hoje, Zé Paulo candidatou-se ao cargo de vereador por três eleições consecutivas. A primeira vez, em 2000, foi candidato pelo PDT, ficando suplente. Trabalhou na Secretaria de obras no período de 2000 a 2004, e preocupado com o próximo, imbuído da vontade de contribuir ainda mais com esta cidade, concorreu ao cargo de vereador pelo PDT mais uma vez, em 2004, para representar os canaenses no Poder Legislativo, ficando novamente na suplência. De 2006 a 2008, trabalhou como assessor. Em 2008, participou mais uma vez do processo eleitoral, desta vez pelo PTN, quando obteve 198 votos. Hoje Zé Paulo vive na VS-52, trabalhando na agricultura, deixando sua representatividade no bairro dos Maranhenses para a vereadora Maria Pereira, de quem recebe esta justa homenagem, que é o título de Cidadão Honorário de Canaã dos Carajás.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/2017

### EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2017, de autoria da Vereadora Maria Pereira, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário e dá outras providências.

Em mensagem Justificativa, restou esclarecido que o presente Projeto tem como objetivo homenagear com o título de Cidadão Canaense ao senhor José Paulo do Nascimento Souza, nascido em 19 de março de 1957, filho de Maria Gama de Souza e Francisco das Chagas Souza, natural de Mucambo, Estado do Ceará, casado com Rita Gama de Souza, sua companheira de todas as horas. Com ela tem duas filhas, Francisca Luciana e Francisca Ana Lúcia. Zé Paulo chegou ao Município de Canaã dos Carajás em 1989, no período ainda conhecido como Cedere II. Trabalhou como lavrador e pedreiro, onde ajudou na construção da cidade e também com o desenvolvimento de trabalhos sociais no Bairro dos Maranhenses, no cuidado de pessoas doentes e carentes, realização de mutirões para construção de residências, e muitas outras ações sociais. Com o intuito de colaborar cada vez mais com a comunidade onde vive até hoje, Zé Paulo candidatou-se ao cargo de vereador por três eleições consecutivas. A primeira vez, em 2000, foi candidato pelo PDT, ficando suplente. Trabalhou na Secretaria de obras no período de 2000 a 2004, e preocupado com o próximo, imbuído da vontade de contribuir ainda mais com esta cidade, concorreu ao cargo de vereador pelo PDT mais uma vez, em 2004, para representar os canaenses no Poder Legislativo, ficando novamente na suplência. De 2006 a 2008, trabalhou como assessor. Em 2008, participou mais uma vez do processo eleitoral, desta vez pelo PTN, quando obteve 198 votos. Hoje Zé Paulo vive na VS-52, trabalhando na agricultura, deixando sua representatividade no bairro dos Maranhenses para a vereadora Maria Pereira, de quem recebe esta justa homenagem, que é o título de Cidadão Honorário de Canaã dos Carajás.

### CONCLUSÃO DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O artigo 26, inciso I, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, regulamenta a competência da Comissão de Justiça e Redação para



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



emitir parecer sobre todos os projetos, considerando seu aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico, estipulando que:

*Art.26. São as seguintes as Comissões e respectivos campos temáticos ou área de atividade:*

*I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação a quem compete analisar e deliberar sobre:*

*a) Aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnicas e processo legislativo de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;*

Os projetos de lei e demais proposições distribuídas às Comissões, consoante o artigo 122, serão examinados pelo Relator designado em um âmbito, conforme previsto no artigo 47 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na pessoa de seu Relator, compete realizar estudo sobre os projetos apresentados a esta Casa de Leis, considerando seus aspectos constitucionais, legais gramaticais e lógicos.

Inicialmente, ao analisar este Projeto de Decreto Legislativo, por seu aspecto constitucional, não se constata qualquer violação a dispositivo constitucional, para tanto, levando em consideração duas características: a forma e a matéria.

Referente à forma adotada temos que está perfeitamente certa, eis que para a aprovação de decreto legislativo é necessária elaboração deste projeto.

No tocante à matéria, a Câmara Municipal é competente, nos termos da lei, para tratar de matérias de seu peculiar interesse.

Neste sentido, importa ressaltar que está satisfeito o aspecto da legalidade que cumpre manifestar este Relator.

Em relação aos aspectos gramaticais e lógicos, não vislumbro qualquer erro gramatical ou a falta de lógica neste Projeto Decreto Legislativo, pois, de sua leitura, claramente se depreende seu objeto.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



Portanto, este Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com fundamento nos argumentos de fato e direito acima expostos, OPINA pela aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2017, nos aspectos que dizem respeito a competência desta Comissão.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de outubro de 2017.

**Amintas F. de Oliveira**  
Vice-Presidente atuando como Relator da Comissão  
de Constituição, Justiça e Redação



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



## DECISÃO CONJUNTA DA COMISSÃO

Com base no artigo 48, inciso IX, do Regimento Interno da desta Casa e, com base nos motivos acima expostos, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve APROVAR por unanimidade, a manifestação de seu Relator, feita neste parecer com relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2017, devendo o mesmo produzir os efeitos legais e jurídicos.

Sala de reunião das Comissões, 17 de outubro de 2017.

Walter Diniz Marques

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Amintas F. de Oliveira

Vice-Presidente atuando como Relator da Comissão  
de Constituição, Justiça e Redação

Maria Pereira L. de Sousa

Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



## PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROJETO DECRETO 010/2017

O presente Parecer tem a finalidade de analisar o Projeto de Decreto 010/2017, de autoria da Vereadora Maria Pereira L. de Souza, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário e dá outras providências.

Em mensagem informa a nobre Vereadora que pretende homenagear com o título de Cidadão Canaense José Paulo do Nascimento Souza, nascido em 19 de março de 1957, filho de Maria Gama de Souza e Francisco das Chagas Souza, natural de Mucambo, Estado do Ceará, casado com Rita Gama de Souza, que tem duas filhas, Francisca Luciana e Francisca Ana Lúcia, que Zé Paulo chegou ao Município de Canaã dos Carajás em 1989, no período ainda conhecido como Cedere II, que trabalhou como lavrador e pedreiro, onde ajudou na construção da cidade e também com o desenvolvimento de trabalhos sociais no Bairro dos Maranhenses, no cuidado de pessoas doentes e carentes, realizando mutirões para construção de residências, e muitas outras ações sociais, que candidatou-se ao cargo de vereador por três eleições consecutivas, ficando suplente no ano de 2000, que também trabalhou na Secretaria de obras no período de 2000 a 2004, e preocupado com o próximo, imbuído da vontade de contribuir ainda mais com esta cidade, concorreu ao cargo de vereador pelo PDT mais uma vez, em 2004, ficando novamente na suplência, que de 2006 a 2008, trabalhou como assessor, e em 2008, participou mais uma vez do processo eleitoral, desta vez pelo PTN, quando obteve 198 votos, que hoje Zé Paulo vive na VS-52, trabalhando na agricultura, que justifica-se a homenagem para a concessão do Título de Cidadão Honorário de Canaã dos Carajás por todos os serviços prestados à nossa comunidade.

Juntou cópia dos documentos pessoais do homenageado.

Em síntese, é o relatório.

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de Parecer por essa Assessoria Jurídica não substitui o Parecer das Comissões Especializadas, porquanto essas são compostas pelos representantes eleitos e constituem em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma a opinião jurídica expressada nesse parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



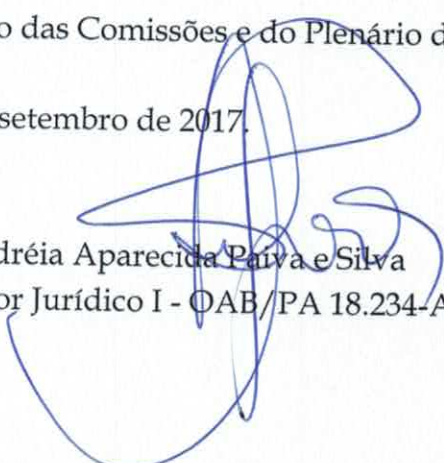
dessa Casa.

Inicialmente observa-se que o referido Projeto de Decreto esta redigido em termos claros, objetivos e concisos, devidamente subscrito por seus autores, além de trazer o assunto sucintamente registrado e ementa. Verifica-se ainda a existência de mensagem justificativa escrita. A distribuição do texto esta dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo. Tem-se ainda, que o referido Projeto de Decreto, não contém vício de ordem formal procedimental. Destarte cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Requer, por fim, sejam cumpridos fielmente, os prazos de tramitação nas Comissões a que estiver subordinado o referido Projeto de Decreto, conforme disposto no Regimento Interno dessa Casa.

É o Parecer, salvo melhor juízo das Comissões e do Plenário desta Casa Legislativa.

Canaã dos Carajás/PA, 09 de setembro de 2017.

  
Andréia Aparecida Paiva e Silva  
Assessor Jurídico I - OAB/PA 18.234-A